HABEAS CORPUS Nº 484.233 - SP (2018/0334599-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	ADRIANO PROCOPIO DE SOUZA
ADVOGADO	:	ADRIANO PROCÓPIO DE SOUZA - SP188301
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	ARLINDO ILDEFONSO (PRESO)

DECISÃO

Ciente da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

Arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**